SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES TERRESTRES DE PASSAGEIROS URBANOS, INTERESTADUAIS, ESPECIAIS, ESCOLARES, TURISMO E DE CARGA DO DISTRITO FEDERAL
CNPJ 00.701.847/0001-01, SDS. Ed. Venâncio IV Asa Sul/DF,
CEP: 70393-900 Brasília – DF, Telefone: (61) 3224-4711

SITTRATER-DF

Ata da Assembléia Geral Extraordinária dos motoristas empregados das empresas Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo no Distrito Federal, localizada no Distrito Federal, realizada no dia 11 de outubro de 2023, às 07h00min, em segunda e última convocação, no INS Trecho 02 Guara – DF, em frente à Empresa Supergasbrás em Brasília-DF, para apreciação da Proposta final apresentada em mesa de negociação pelo SINDIGAS – Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo, com vistas à celebração da Convenção Coletiva de Trabalho para o período de 1º de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, não tendo havido quorum em primeira convocação, às 06h30min, e em segunda convocação às 07h00min, no INS Trecho 02 Guara - DF em frente à Empresa Supergasbrás em Brasília-DF, com a presença de 58 (cinquenta e oito) integrantes da categoria, conforme lista de presença, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária dos motoristas empregados das empresas Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo no Distrito Federal, para apreciação da Proposta final apresentada em mesa de negociação pelo SINDIGAS – Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo, com vistas à Celebração da Convenção Coletiva de Trabalho para o período de 1º de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024. Os trabalhos foram abertos pelo Presidente da Entidade, João Jesus de Oliveira, que solicitou a mim Secretário Geral, José Wilson Cabral Filho, que procedesse a distribuição e leitura da proposta, apresentada como final pelo SINDIGAS – Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo. Após as explicações, foram respondidas todas indagações em plenário, o que se deu por satisfeito, não havendo emendas, inclusões, supressões ou destaques. Foi proposta também o valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais) referente à Contribuição Assistencial a ser descontada da remuneração de cada empregado beneficiado pela celebração da Convenção Coletiva de Trabalho no mês de outubro de 2023, nos termos da alínea "e", artigo 513 da CLT. Ficando assegurado o direito de oposição, individualmente junto ao sindicato, a ser exercido no prazo de 1O (dez) dias a contar da assembleia de aprovação. Após as explicações, foram respondidas todas indagações em plenário, o que se deu por satisfeito, não havendo emendas, inclusões, supressões ou destaques. Pelo Representante da Entidade foi explicado que a votação se daria por escrutínio secreto, através de cédula única com os dizeres: "APROVO" e "NÃO APROVO". Foi escolhido pelo plenário, para escrutinador, o companheiro Jose Carlos da Fonseca. Ao final da votação, apurados os votos, verificou-se que a proposta final apresentada em mesa de negociação foi aprovada por unanimidade, não se registrando protestos ou recursos em relação ao processo de votação e seu resultado. Nada mais havendo para ser tratado, os trabalhos foram encerrados às 09h00min. tendo, eu, José Wilson Cabral Filho, Secretário Geral da Entidade, lavrado a presente ata que após de ser lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo Presidente da Entidade, João Jesus de Oliveira. Brasília-DF, 11 de outubro de 2023.

João Jesus de Oliveira
Presidente da Entidade

José Wilson Cabral Filho
Secretário Geral da Entidade

Jose Carlos da Fonseca
Secretário de Assuntos Juridico